



LEI Nº 1.044/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de CREDITOS SUPLEMENTARES e dá outras providencias”.

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura, através de Decreto, de Créditos Suplementares, no orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 1.025 de 31 de dezembro de 2015, destinado para adequações e atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 16 de Novembro de 2016.


VALDECIR LUIZ COLLE
PREFEITO MUNICIPAL